

## RESOLUÇÃO Nº 130, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 70ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2015, de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002550/2015-25 e em consonância com os artigos 16 do Estatuto e 12 do Regimento Geral da Universidade,

### **RESOLVE:**

APROVAR as seguintes alterações na Resolução nº 122, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Normas de Regulamentação das Relações entre a Universidade Federal do Pampa e as Fundações de Apoio.

Art. 1º O §2º do art. 18 da Resolução nº 122, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.....

.....

§2º A remuneração mensal máxima concedidas aos discentes envolvidos em projetos (ensino, pesquisa e extensão) não poderá exceder o valor de uma bolsa de iniciação científica do CNPq, se de contrapartida pela UNIPAMPA”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ULRIKA ARNS  
Reitora